



EDITAL Nº 002 / 2018-USF/NAC

1. PREÂMBULO

A Universidade Estadual do Paraná - Campus Campo Mourão/PR, através do seu Diretor Prof. Dr. João Marcos Borges Avelar, nomeado pela Portaria Nº 561/2017-Reitoria de 07/06/2017, nos termos do Convênio de origem nos Edital nº 07/2017 de 19/12/2017, **PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS (USF) - SUBPROGRAMA INCLUSÃO E DIREITOS SOCIAIS – PROJETO NÚCLEO ITINERANTE DE ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA EM GESTÃO EMPRESARIAL E JURÍDICA EM DIREITOS SOCIAIS E HUMANOS AO CIDADÃO**, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI/PR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

Que estão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de bolsista para participação no projeto da UNESPAR – Campus Campo Mourão – Pr., através do Programa de Extensão Universitária – Universidade Sem Fronteiras – da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI/PR, no Subprograma: **INCLUSÃO E DIREITOS SOCIAIS**.

2. OBJETIVO DO PROGRAMA

As ações organizadas por meio do Subprograma: **INCLUSÃO E DIREITOS SOCIAIS** buscam:

- 1) Disponibilizar para servidores e alunos da Universidade Estadual do Paraná Campus Campo Mourão, Micro e Pequenas Empresas (MPE's), Pequenas Cooperativas e Associações (PCA's), bem como à cidadãos de municípios da Mesorregião Centro Ocidental do Paraná: a) Orientação jurídica gratuita (sem representação judicial ou extrajudicial de interesses), nas áreas de Direitos Humanos e Sociais, Direito de Família, Direito do Consumidor, Direito Eleitoral, Direito Penal, Direito Administrativo, Direito Ambiental e da Energia, Direito Empresarial (Micro e pequena empresa), Direito Trabalhista, Direito Previdenciário e Previdência Social; b) Orientação administrativa sobre Organização e Gestão Empresarial, bem como para planejamento empresarial, elaboração de plano de negócios, pesquisas mercadológicas e outras áreas da gestão empresarial.
- 2) Divulgar aos integrantes do público-alvo, outras ações e programas sociais desenvolvidos e/ou mantidos pela Unespar e pelo Governo do Estado do Paraná.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

As inscrições poderão ser feitas por todos os interessados que preencherem os requisitos deste edital. O não atendimento implicará automaticamente na desclassificação. A inscrição para o Processo Seletivo de candidatos deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou procurador devidamente constituído, no período de 01/10/2018 a 08/10/2018 no Protocolo Geral da UNESPAR - Campus Campo



Mourão/PR., sito à Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733, Cx. Postal 415, CEP 87303-100, Campo Mourão-Estado do Paraná. Não serão aceitas inscrições por correio ou via e-mail, somente pelo candidato ou procurador, no Protocolo Geral da UNESPAR - Campus Campo Mourão/PR, conforme horários de expediente.

3.1. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS A VAGA DE RECÉM-FORMADO DAS ÁREAS DE: DIREITO.

No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

3.1.1 Ficha de Inscrição preenchida (ANEXO I deste Edital) – disponível no protocolo da UNESPAR - Campus Campo Mourão/PR.

3.1.2 Cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) CPF/MF;
- c) Carteira de Habilitação (no mínimo Categoria B), com habilidade para dirigir em rodovias;
- d) Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Fotocópia do diploma de graduação exigida para a vaga (Direito), devidamente registrado ou certidão de conclusão de curso, com fotocópia do histórico escolar – **Admitido formados há no máximo 03 (três) anos a contar da data de colação de grau;**
- f) *Curriculum Vitae ou Lates Documentado* (uma via).

Não serão computadas informações sem comprovação documental.

3.2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS A VAGA ESTUDANTES DAS ÁREAS DE: ADMINISTRAÇÃO e DIREITO.

No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

3.1.1 Ficha de Inscrição preenchida (ANEXO I deste Edital) – disponível no protocolo da UNESPAR - Campus Campo Mourão/PR.

3.1.2 Cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) CPF/MF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;



- c) Carteira de Habilitação (no mínimo Categoria B), com habilidade para dirigir em rodovias;
- d) Comprovante de matrícula e histórico escolar;
- f) *Curriculum Vitae ou Lattes Documentado* (uma via).

Não serão computadas informações sem comprovação documental.

4. DA SELEÇÃO/AVALIAÇÃO

4.1 – CANDIDATOS A VAGA DE RECÉM-FORMADOS DA ÁREA DE DIREITO.

4.1.1 A seleção será composta por 3 (três) etapas, com respectivas pontuações/notas.

- a) 1ª Etapa: análise de *curriculum vitae/Lattes documentado* (pontuação conforme Anexo II, deste Edital).
- b) 2ª Etapa: entrevista e redação (nota de 0,0 a 10).
- c) 3ª Etapa: Aula Prática (nota e 0,0 a 10).

Obs: O resultado final será a média aritmética simples das três etapas, sendo a classificação decrescente, ou seja, da maior nota para a menor.

4.2 - CANDIDATOS A VAGA ESTUDANTES DAS ÁREAS DE: Administração e Direito.

4.1.1 A seleção será composta por 02 (duas) etapas:

- a) 1ª Etapa: análise de *curriculum vitae/Lattes documentado* (pontuação conforme Anexo II, deste Edital).
- d) 2ª Etapa: entrevista e redação (nota de 0,0 a 10)

Obs: O resultado final será a média aritmética simples das três etapas, sendo a classificação decrescente, ou seja, da maior nota para a menor.

5. DAS VAGAS

O total de vagas oferecidas pelo projeto é:

- 01 (uma) Vaga - para profissional recém-formado da área de: Direito.
- 02 (duas) Vagas para estudantes das áreas de: Administração



- 02 (duas) Vagas para estudantes da área de: Direito

6. DAS AVALIAÇÕES

6.1 – CANDIDATOS A VAGA DE ESTUDANTES E RECÉM-FORMADO DAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO:

6.1.1 Para o Exame de Títulos serão considerados os documentos apresentados no ato da inscrição e a pontuação será de acordo com a tabela do Regulamento da Contagem de Títulos (Anexo II deste Edital);

6.1.2 - A Entrevista terá duração de até 20 minutos;

6.1.3 – Data e horário das entrevistas serão divulgados juntamente com a homologação das inscrições deferidas;

6.1.4 - Os candidatos serão questionados na entrevista sobre os temas respectivos de sua área de inscrição e disponibilidade de horário para o exercício das atividades;

6.1.5 – O horário e tema da aula prática serão sorteados e informados para o candidato no término da entrevista com o mesmo;

6.1.6 – A aula prática terá duração de 20 a 30 minutos, sendo responsabilidade do candidato a preparação do conteúdo, *slides* e esquema da aula;

6.1.7 O não comparecimento no horário da Entrevista ou Aula Prática implicará na eliminação do candidato deste processo seletivo;

6.1.8 A comissão avaliadora poderá ser composta pelo Coordenador e por orientadores e/ou Co-orientador do projeto.

7. DAS BOLSAS: VALOR, PERÍODO E EXECUÇÃO

7.1 - Os candidatos deverão ter flexibilidade de horários e disponibilidade para viajar.

7.2 - Os valores estipulados para as bolsas equivalem ao que estabelece a tabela de valores de bolsas do CNPQ;

7.2.1 Bolsa para recém-formado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). A carga horária diária será de 06 (seis) horas e a semanal de 30 (trinta) horas de atividades, em um plano de trabalho com duração prevista para 12 (doze) meses;

7.2.2 Bolsa para estudantes R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais). A carga horária diária será de 04 (quatro) horas e a semanal de 20 (vinte) horas de atividades, em um plano de trabalho com duração prevista para 12 (doze) meses;



7.3 - Os recém-formados e estudantes selecionados receberão orientação e supervisão do coordenador, orientadores e co-orientador do projeto.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1 - Não será admitida, em hipótese alguma, juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento do prazo das inscrições.

8.2 - Em caso de empate, será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tiver:

I. cursado a graduação em Instituição de Ensino Superior pública;

II. obtido a maior nota no Exame de Títulos;

III. a maior idade.

8.3 A aprovação do candidato no processo seletivo previsto neste edital, não gera direito à contratação.

8.4 A admissão obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o termo de compromisso será temporário, conforme as normas do programa, devendo ocorrer a contratação mediante e somente após assinatura e repasse das verbas por parte da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI).

8.5 A contratação dos aprovados dentro do limite das vagas ofertadas, fica condicionada a assinatura do convênio entre a UNESPAR *Campus* Campo Mourão/PR, o Fundo Paraná e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI).

8.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela UNESPAR *Campus* Campo Mourão/PR, através da Coordenação deste projeto.

9. DA PUBLICIDADE:

Publique-se pelo site <http://campomourao.unespar.edu.br/menu-principal/CAMPOMOURAO/menu-principal/atos-oficiais/usf> ou no saguão da UNESPAR *Campus* Campo Mourão/PR, e divulgue-se pelos diversos veículos de comunicação e pelos meios públicos eventuais.



ANEXOS

ANEXO I - Ficha de inscrição

ANEXO II – Tabela para Contagem dos Títulos

Campo Mourão, 28 de setembro de 2018.

PROF. DR. JOÃO MARCOS BORGES AVELAR
Diretor da Unespar *Campus* Campo Mourão
Portaria Nº 561/2017-Reitoria de 07/06/2017



ANEXO I – Edital nº 002 / 2018 – USF/NAC

FICHA DE INSCRIÇÃO

| REQUERENTE | |
|--|---------------------|
| NOME: | |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL: (RUA/AV./N./BAIRRO/CEP): | |
| MUNICÍPIO: | |
| TELEFONE: | E-MAIL: |
| SITUAÇÃO: () ESTUDANTE – PERÍODO _____ () RECÉM FORMADO – ANO _____ | |
| CURSO: | INSTITUIÇÃO: |

Assumo inteira responsabilidade pelas informações contidas neste formulário, sob as penas da lei.

Campo Mourão, ____ de _____ de _____.

Ass. Requerente/Procurador

ANEXO II – Edital nº 002 / 2018-USF/NAC

TABELA PARA A CONTAGEM DOS TÍTULOS – ANÁLISE *CURRICULUM VITAE*

1- TRABALHOS E PUBLICAÇÕES NA ÁREA (limite 4 pontos)

| | Pont. Parcial | Pont. Total |
|--|----------------------|-------------|
| a) autor e/ou co-autor de livros editados (ISBN) | 1 pts por livro | 2,0 |
| b) colaborador, organizador ou tradutor de livros editados (ISBN) | 0,5 pts. por livro | 1,5 |
| c) artigos em fontes especializadas (ISSN): revistas, periódicos, cadernos, CDs, sites, anais, (nos últimos cinco anos) | 0,5 pts. por artigo | 1,5 |
| d) apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica: seminários, congressos, simpósios, encontros, etc., (nos últimos cinco anos) | 0,25 pts p/ trabalho | 1,0 |
| e) artigos em fontes não-especializadas (nos últimos três anos) | 0,1 pts. por artigo | 0,2 |

Sub Total = _____

2 - ATIVIDADES E MÉRITOS PROFISSIONAIS (nos últimos cinco anos) NÃO CONTEMPLADOS NOS ITENS ANTERIORES (limite 3,5 pontos)

| | Pont. Parcial | Pont. Total |
|---|----------------------|-------------|
| a) atividades docentes (ensino fundamental, médio e pós médio) | 0,5 pontos p/ ano | 1,0 |
| b) atividades profissionais não docentes ligadas à Educação | 0,4 pontos p/ ano | 0,8 |
| c) atividades profissionais em nível técnico na área do projeto | 0,35 pts. p/ projeto | 0,7 |
| d) projetos de pesquisa: | | |
| Elaboração e execução | 0,3 pts. p/ projeto | 0,6 |
| Coordenação e colaboração | 0,25 pts. p/ projeto | 0,5 |
| e) Participação em projetos de Iniciação Científica | 0,25 pts. p/ projeto | 0,5 |
| f) Estágio Extra curriculares, superior a carga horária de 30 horas | 0,15 pts. p/ estágio | 0,45 |

Sub Total = _____

3 - OUTROS TÍTULOS E ATIVIDADES. (nos últimos cinco anos) (limite 2,5 pontos)

| | Pont. Parcial | Pont. Total |
|--|----------------------|-------------|
| a) Conferências e palestras proferidas | 1,0 pts. p/ trabalho | 2 |
| b) Monitoria e participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, enquanto acadêmico | 1,0 pts. por projeto | 3 |

Sub Total = _____

TOTAL = _____